



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 03 de março de 2022

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Portarias

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 019 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

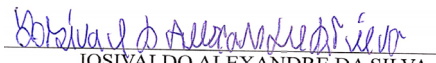
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir de 02/03/2022 a Senhora **ZULENE PEREIRA DE LIMA SILVA**, cargo **Professora A2**, do Quadro de Servidor Efetivo deste Município, para exercer suas atividades funcionais como **Administradora Escolar Adjunto** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Quitéria, a contar da publicação desta, devendo cumprir suas obrigações em conformidade com a lei municipal nº 120/97 do (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 020 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município


RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir de 02/03/2022 a Senhora **WBERLANGE GOMES FERREIRA**, cargo **Professora C-A-2 Readaptada Art. 69**, do Quadro de Servidor Efetivo deste Município, para exercer suas atividades funcionais como **Administradora Escolar Adjunto** na Escola Municipal de Ensino Infantil Fundamental Deputado Genial Matias, a contar da publicação desta, devendo cumprir suas obrigações em conformidade com a lei municipal nº 120/97 do (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)